



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CGC. 46.935.763/0001-25



Rdm 1997 a 2000

= LEI N.º 044/2000 =

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências legais que especifica"

Eu, DR. OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pelo artigo 4º, Itém II, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1.964;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Artigo 1º. - Fica aberto na contabilidade da Câmara Municipal de Planalto, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

1.- LEGISLATIVO

1010.- CÂMARA MUNICIPAL

3000.00.- DESPESAS CORRENTES

3100.00.- DESPESAS DE CUSTEIOS

3132.00.- OUTROS SERV. ENCARGOS.....R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 5.000,00

Artigo 2º. Para atender a suplementação constante do artigo 1º., fica anulada a seguinte dotação do orçamento da Câmara, assim discriminado:

1.- LEGISLATIVO

1010.- CÂMARA MUNICIPAL

3000.00.- DESPESAS CORRENTES

3200.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3251.00.- INATIVOS.....R\$ 5.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 5.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CGC. 46.935.763/0001-25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo,
em 16 de outubro de 2.000.

DR. OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, Registrado e Anotado na Secretaria Geral na mesma
data retro.


ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
PLANALTO —

Registro no Livro n.º 15 II.V-21 e F-22

Em 16 / 10 / 2.000


Rosângela Chaves
RG. 19.291.359
Secretaria Geral

